

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, CPF nº _____
aprovado(a) para ingresso no curso de graduação
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus _____, através do
Vestibular 2023/1, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009,
DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação,
a partir de 1º de agosto de 2022, em outra instituição pública de ensino superior brasileira.
Declaro também ter ciência de que, caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma,
ou em outra instituição, serei comunicado de que terei de optar por uma das vagas no prazo
de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou,
caso não compareça no prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o
cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em
instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer
na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da
matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi
cancelada.

_____, _____ de _____ de 20_____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

_____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO,
sob as penas da lei, que cursei integralmente o **Ensino Médio** em escola pública,
instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público,
nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para
comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do **Ensino Médio** em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012., para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de
família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita e estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Vestibular 2023/1 para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI, Curso _____, Campus: _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de membros da família - incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDA PER CAPITA						

_____, _____, de _____ de 20____

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO XI

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses;
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (**Anexo XII**).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou

b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou

c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**Anexo XIII**).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____, órgão expedidor
_____, DECLARO, sob as penas da lei, que **trabalho como
profissional autônomo**, exercendo a atividade de _____,
perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____). Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____
(local e data)

Assinatura do(a) Declarante

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho(a)
de _____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, declaro que não exerço atividade remunerada. Meu
sustento provém de _____

e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do(a) Declarante

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.